



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

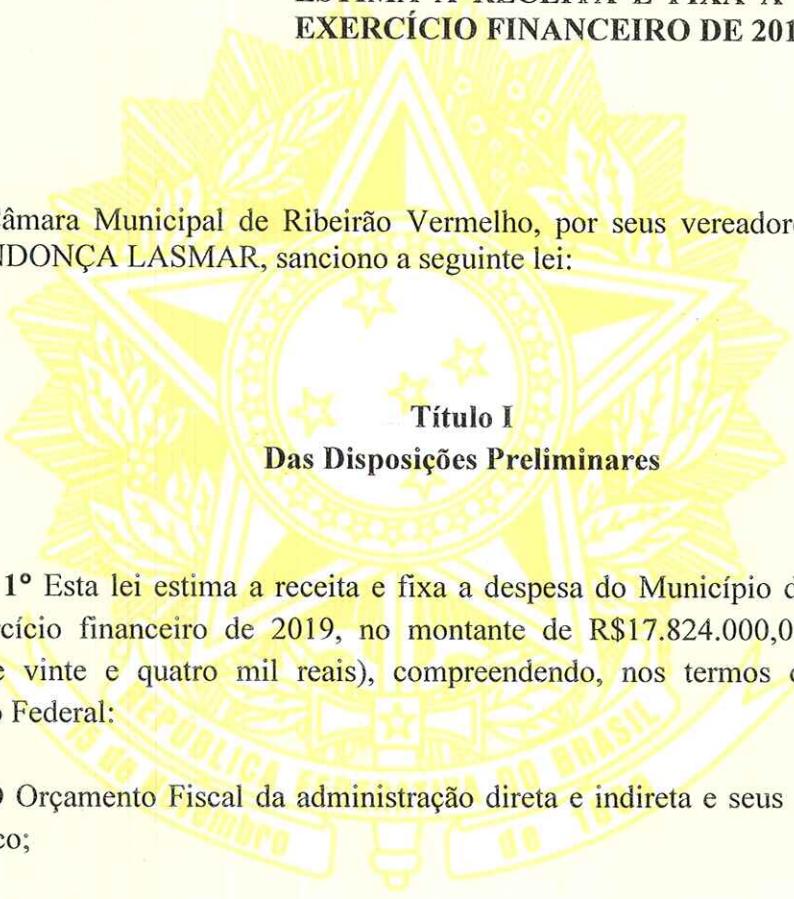
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI N° 1.623, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores aprova e eu, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, sanciono a seguinte lei:



Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Vermelho, para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$17.824.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal da administração direta e indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público;

Título II Do Orçamento

Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$17.824.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4 - As receitas do orçamento fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	890.000,00
1.2. Contribuições	340.000,00
1.3. Receita Patrimonial	177.500,00
1.6. Receita de Serviços	155.000,00
1.7. Transferências Correntes	17.611.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	15.000,00
Soma	19.188.500,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.505.000,00
Receitas Correntes	16.683.500,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.140.500,00
Soma	1.140.500,00
Total da Receita Estimada	17.824.000,00

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$17.824.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

§ 1º Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I do artigo 1º desta Lei, R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) são destinados para reserva de contingência.

§ 2º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no orçamento fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos, respectivos, desta lei.

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.747.180,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.576.660,00
Soma	15.328.840,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.255.160,00
4.6 Amortização da Dívida	50.000,00
Soma	2.305.160,00
9. Reserva de Contingência	190.000,00
Total da Despesa Fixada	17.824.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativa	829.000,00
04. Administração	2.959.120,00
06. Segurança Pública	15.000,00
08. Assistência Social	1.001.900,00
10. Saúde	6.431.050,00
12 Educação	3.919.500,00
13. Cultura	333.300,00
15. Urbanismo	2.399.000,00
16. Habitação	3.000,00
17. Saneamento	106.830,00
18. Gestão Ambiental	3.000,00
20. Agricultura	4.000,00
23. Comércio E Serviços	8.000,00
26. Transporte	128.800,00
27. Desporto e Lazer	36.500,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

28. Encargos Especiais	55.000,00
29. Reserva de Contingência	190.000,00
Total da Despesa Fixada	17.824.000,00

C) DESPESAS POR ÓRGÃO

01 – Câmara Municipal	829.000,00
02- Prefeitura Municipal	16.995.000,00
TOTAL	17.824.000,00

Capítulo III Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º, o Executivo Municipal poderá incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III Das Disposições Finais

Art. 8º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 9º Acompanham a presente lei os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

I – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

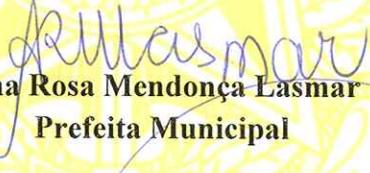
II - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

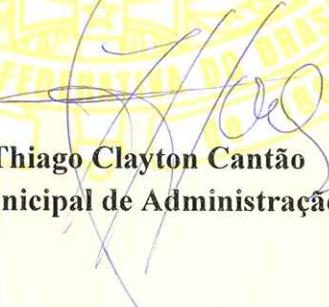
III – Anexos XIV e XV, modelos do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

IV - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 11 Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Ribeirão Vermelho, 20 de dezembro de 2018.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal


Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda